ATO DA MESA Nº 05/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica autorizada a adequação orçamentária conforme Lei nº 2047 de 29/09/2021 através de permuta entre dotações de mesma categoria de programação - Crédito Adicional Especial, para atender aos repasses de Aportes Financeiros ao IPMPG, no valor total de **R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais)**, como demonstrado abaixo:

Redução: R$ 566.000,00

ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	VALOR
21.01.00	3.1.91.13.00	01.031	7002	2258	01	1100000	566.000,00

Criação /Acréscimo: R$ 566.000,00

ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	VALOR
21.01.00	3.3.91.97.00	01 031	7002	2258	01	1100000	566.000,00

Artigo 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial anulamos parcialmente as dotações conforme demonstrado no Art. 1º.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Gabinete da Presidência, em 13 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

MARCELINO SANTOS GOMES
1º Secretário

NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Lei N. 2047
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”"

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Oitava Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura, realizada em 28 de agosto de 2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 62.242.801,08 (sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e oito centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei n° 4320/64:

RECURSO: Valor

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

REC PROG NACIONAL ALIMENT ESCOLAR PNAE ENSINO FUND R$ 3.587.000,00
REC PROG NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE – EJA R$ 50.000,00
AUX. EMERGENCIAL CULTURAL LEI ALDIR BLANC 14.017/20 R$ 195.110,21
CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QESE R$ 6.274.000,00
TESOURO MUNICIPAL R$ 30.000.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

EPI-417100-ESTRUTURACAO E INVESTIMENTO CAMP R$ 100.227,00
CONVÊNIO ESTADUAL - RECAP. VIAS MIRIM, TUPI E SITIO DO CAMPO R$ 15.000.000,00
DESPOLUIÇÃO DE AMBIENTES MARINHOS R$ 1.048.362,28
E.E.MARA GABRILLI - AQ.MAT.ENFERM.E MEDICAMENTOS R$ 200.000,00
E.E.MARCIO DA FARM.AQ.MAT.ENFERM.E MEDICAMENTOS R$ 50.000,00
E. P. ATENÇÃO BÁSICA R$ 60.000,00
AT.BÁSICA-CAPITAÇÃO PONDERADA R$ 3.207.601,59
MAC SAMU R$ 231.000,00
PORTARIA GM/MS N° 2.237/2021- RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R$ 2.239.500,00

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES R$ 12.395.917,00
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES R$ 432.000,00

Art. 3°. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.112.150,94 (um milhão, cento e doze mil e cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do “caput”.

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

COVID 19 – PSEAC IDOSO LAR SÃO FRANCISCO R$ 2.750,94
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO R$ 400.000,00
FUNDEB R$ 143.400,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA R$ 566.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 29 de setembro 2021, ano quinquagésimo quinto da Emancipação.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Cássio de Castro Navarro
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 29 de setembro de 2021.

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Processo nº. 14477/2021

Nº	Tipo	Ementa